

LEI n.º 524, de 08 de junho de 2010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2010, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito do Município de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal n.º 481, de 21 de dezembro de 2009, que aprovou o Calendário de Eventos do Município de Candelária para o exercício de 2010, em seu anexo I, nos meses de abril e junho de 2010, que passa a ter a seguinte redação:

ABRIL	
Campeonato Municipal de Futsal	7.000,00
Romaria ao Cerro Botucaraí e Encenação da Paixão e Morte de Cristo	3.000,00
Atividades de Páscoa – Toca do Coelho	4.000,00
XXIII Encontro Municipal de Jovens Rurais e X Olimpíada da Acanjur	5.950,00
TOTAL: R\$ 19.950,00	

JUNHO	
Realização da Etapa Regional do Enart	4.500,00
Participação da equipe Flyboys no Campeonato Estadual de Basquete 2010	3.000,00
TOTAL: R\$ 7.500,00	

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA.
08 de junho de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
08 de junho de 2010.

Agente Adm. Auxiliar